



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Interpeleção escrita

### Estudar o regime de “voto de eleitor ausente”

Neste momento, dezenas de milhares de residentes de Macau vivem ou estudam no exterior, mas gozam igualmente dos direitos fundamentais atribuídos pela Lei Básica, nomeadamente, do direito de eleger e ser eleitos. No entanto, esse direito nem sempre pode ser exercido, devido à indisponibilidade para vir a Macau durante o período das eleições. Para além dos residentes no exterior que se encontram indisponíveis, os internados no hospital e os idosos alojados em lares também não devem ser ignorados ou privados do seu direito de voto.

Aliás, no passado, já houve entrega de cartas ao Governo da RAEM, por parte de associações e residentes que trabalham ou estudam no exterior, a pedir que fosse adoptado o regime de “voto de eleitor ausente”, com vista a permitir a votação dos residentes no exterior, em locais determinados para o efeito. O “voto de eleitor ausente” é uma forma de exercício do direito de voto pelo eleitor que, devido a determinadas limitações especiais, esteja indisponível ou impossibilitado de votar pessoalmente no local de votação, antes ou no próprio dia da eleição, mediante requerimento junto dos órgãos para os assuntos eleitorais. Este sistema de “voto de eleitor ausente” para as eleições é vulgarmente adoptado nos países e regiões mais democratizados.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Face ao exposto, interpelo a Administração sobre o seguinte

1. Tendo em conta a realidade de Macau, para facilitar o exercício do direito de voto dos residentes de Macau que trabalham ou estudam no exterior, poderá a Administração adoptar o sistema de “voto de eleitor ausente” em locais determinados para o efeito, a executar pelas Delegações do Governo da RAEM no exterior?

2. O Estabelecimento Prisional de Macau já dispõe neste momento de locais próprios de voto. Para facilitar a votação dos residentes, a instalação de tais locais especiais de voto não poderá ser também estendida às instituições médicas?

3. Segundo as autoridades, as duas leis eleitorais serão postas à auscultação pública no início do próximo ano, de modo a concluir todo o processo de revisão legislativa antes da realização das eleições em 2017. Poder-se-á aproveitar esta oportunidade para auscultar o público, sobretudo os residentes de Macau que estão a viver ou a estudar no exterior, acerca da questão do “voto de eleitor ausente”?

23 de Dezembro de 2015

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Zheng Anting